

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE
PROTEÇÃO À MATERNIDADE E
INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM
SAÚDE E A B. C. VIEIRA DE MELO, EM
BENEFÍCIO DA UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO IMBIRIBEIRA.**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0003-70, situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 4223, Imbiribeira – Recife/PE – CEP 51.150-004, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 004.256.495-63.

CONTRATADA: B. C. VIEIRA DE MELO, empresa inscrita no CNPJ sob nº 46.600.969/0001-02, com sede na Rod PE 90, nº 113, Gameleira, Zona Rural, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000, representada neste ato, pelo Sr. Bernardo Caldas Vieira de Melo, inscrito no CPF sob o nº 056.298.644-83.

As partes acima qualificadas, por meio deste instrumento, acordam em aditar o contrato nº 067/2022 em benefício da UPA Imbiribeira, ora referenciado como Contrato Original, o qual é vinculado ao Contrato de Gestão nº 003/2021, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a S3 Gestão em Saúde, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo tem como escopo ajustar o objeto contratual da prestação de serviços, mediante a supressão de 2 (duas) fisioterapeutas 30h (trinta horas) semanais no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e 1 (um) fisioterapeuta 24h (vinte e quatro horas) semanais no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Cláusula 2ª - Tendo em vista a supressão prevista na Cláusula 1ª, o valor total mensal a ser pago pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** passará de R\$ 31.450,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais).

Cláusula 3ª - O presente documento passará a vigorar em 30/08/2025.



Cláusula 4ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador, 12 de agosto de 2025.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA
CPF: 862.242.005-13



NOME: Marcelo Beto de Jesus Neto
CPF: 617.335.795-64